ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA

PROTOCOLO
Nº 874 de 03/07/2015
às: 9:40 hrs
Funcionário(a)

LEI MUNICIPAL Nº. 874 /2015, **DE 06 DE JULHO DE 2015.**

"Modifica o artigo 1º, §2º, alínea b, da Lei n. 715/2009"

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal da Administração do Exercício de suas atribuições certifica que a (o):
☒ Lei nº 874 de 06/07/2015
☐ Decreto nº ____ de ____
☐ Portaria nº ____ de ____
☐ Projeto de lei nº ____ de ____
Foi fixado no Placaro de publicação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins nesta data.
Formoso do Araguaia -TO 06/07/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O **artigo 1º, §2º, alínea b, da Lei n. 715/2009,** o qual passa a ter a seguinte redação:

"Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA"
Quantidade de Vagas: 15
Nível Escolar: Ensino Médio
Salário: R$ 1.200,00
Atribuições: Praticar todos os atos inerentes a tributação, arrecadação, fiscalização das obrigações tributárias municipais, zelar pelo fiel cumprimento do código tributário municipal, fiscalizar as obrigações correlatas ao cargo, respeitado os regulamentos do serviço.
Pré-Requisito: 2º Grau completo, aprovação em concurso público.
Carga Horária: 40 horas

Art. 2º O referido aumento engloba todos os efetivos deste cargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, EM 06 DE JULHO DE 2015.

WAGNER COELHO DE OLIVEIRA,
Prefeito de Formoso do Araguaia-TO.